



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4074 **PROJETO DE LEI Nº 142/2011**

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

I – Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Lar das Crianças do Menino Deus, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

V – Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



VI – Lar de Transição Casa da Fraternidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

VII – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VIII – Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

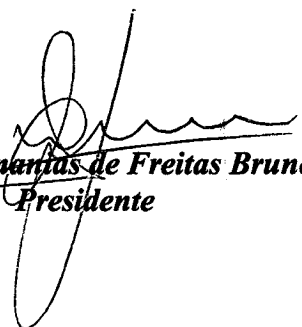
IX – Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, no valor de R\$ 5.023,75 (cinco mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

X – Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga – AMAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.890/0001-76, no valor de R\$ 5.734,40 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e,

XI – Associação Desportiva e Cultural de Capoeira “Mandinga Baiana”, inscrita no CNPJ sob nº 02.370.991/0001-20, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2011.

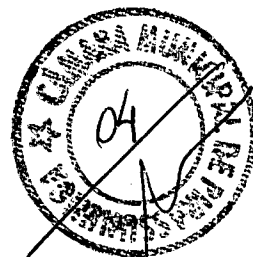

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 142/2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

I – Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Lar das Crianças do Menino Deus, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

V – Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI – Lar de Transição Casa da Fraternidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

VII – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VIII – Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

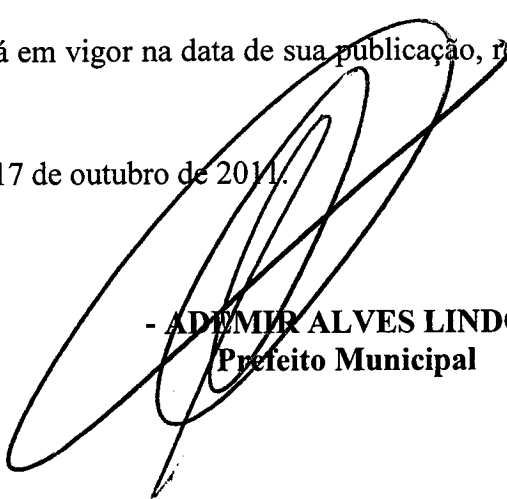
IX – Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, no valor de R\$ 5.023,75 (cinco mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

X – Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga – AMAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.890/0001-76, no valor de R\$ 5.734,40 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e,

XI – Associação Desportiva e Cultural de Capoeira “Mandinga Baiana”, inscrita no CNPJ sob nº 02.370.991/0001-20, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 17 de 10 de 2011

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2011

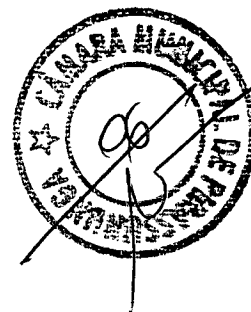
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

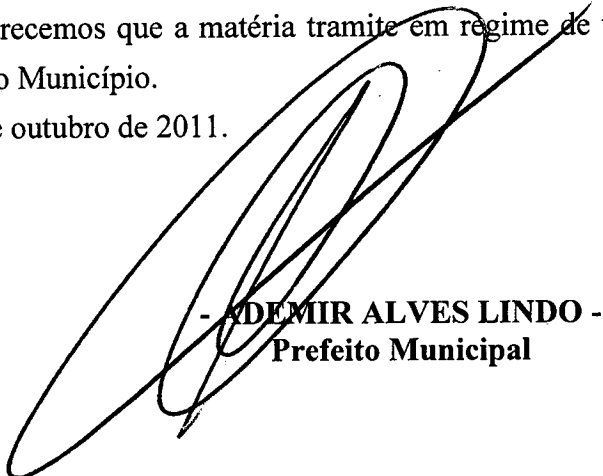
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os valores a serem repassados às entidades agraciadas são oriundos de doações de pessoas jurídicas advindas do Imposto de Rendas, nos termos da legislação específica, destinados a projetos a serem desenvolvidos no exercício de 2011.

Conforme consta do procedimento administrativo nº 1.816/2011, referidos projetos foram apresentados ao CMDCA, pelas entidades beneficiadas, sendo que a aplicação dos recursos e sua execução será monitorada pelo Conselho e fiscalizada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, de acordo com a Resolução nº 2 do referido Conselho, cópia anexa.

Por todo o exposto, dado o alcance social que reveste a matéria e a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011.

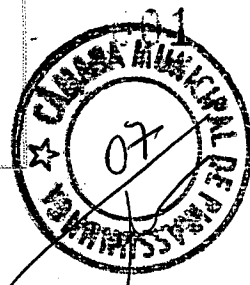


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga

Criado pela lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91
Rua Frederico Port, nº 74 – centro – Fone: 3561.5481 / Fax: 3561.9025
CEP 13.631-087 Pirassununga-SP



Ofício nº 30/11

Pirassununga, 20 de maio de 2011.

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal

1816

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua Presidente, encaminha a Vossa Excelência os projetos aprovados pela Comissão encarregada da análise dos mesmos de acordo com a Resolução nº 2, que contempla com repasses de recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, as entidades regularmente registradas no Conselho.

Tal procedimento tem como objetivo obter a autorização de Vossa Excelência para que se processem os trâmites necessários para que sejam firmados os convênios entre o governo municipal e as entidades, de acordo com o Cronograma de Desembolso de cada projeto.

Certos de sermos atendidos, agradecemos, colocando-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Dulce Maria Canôas Benevenuto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA

Exmo. Senhor
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

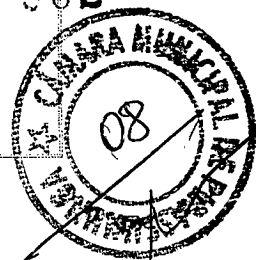
C/19/164



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga

Criado pela lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91
Rua Frederico Port, nº 74 – centro – Fone/Fax: 3561-5481
CEP 13.631-087 Pirassununga-SP

002



Resolução nº 2

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga – CMDCA, no uso de suas atribuições, resolve:

I. Aprovar a liberação de recursos oriundos do Orçamento Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. Repassar os valores segundo estimativas contidas nos projetos apresentados pelas entidades.

III. Contemplar as seguintes entidades com os valores a seguir discriminados:

- Centro Pirassununguense de Assistência à Infância CPAI.....	R\$ 12.000,00
- Lar das Crianças do Menino Deus.....	R\$ 3.000,00
- União Municipal Espírita de Pirassununga - Lar André Luiz.....	R\$ 25.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	R\$ 11.963,00
- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus “AMMA”.....	R\$ 27.140,00
- Lar Transição - Casa da Fraternidade.....	R\$ 589,90
- Grupo de Apoio de Amor Exigente de Pirassununga-GAEP.....	R\$ 1.000,00
- Associação Nosso Desafio ANDE	R\$ 5.880,00
- Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã - ASA 2.....	R\$ 5.023,75
- Associação Metodista de Assistência Social – AMAS.....	R\$ 5.734,40
- Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Mandinga Baiana.....	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 102.331,05

As entidades contempladas deverão firmar Convênio com cláusulas referentes ao recebimento e prestação de contas dos valores, assim como sofrerão monitoramento do CMDCA e fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 04 de maio de 2011.


Dulce Maria Canôas Benevenuto
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



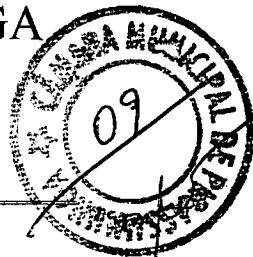
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



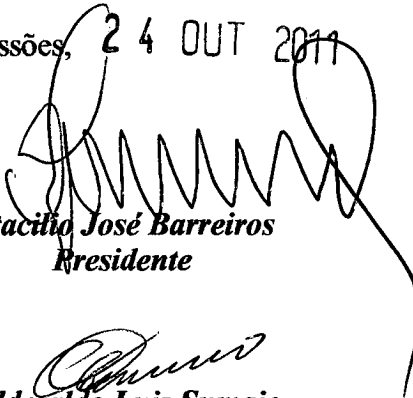
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

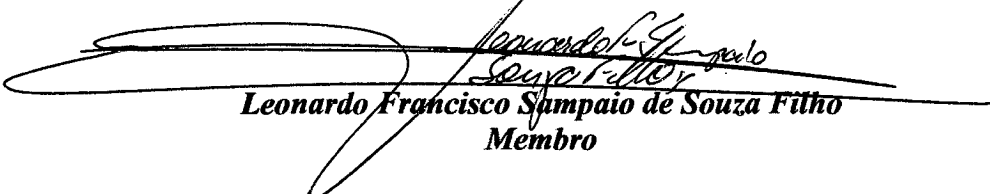
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

24 OUT 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



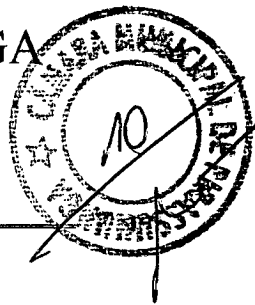
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



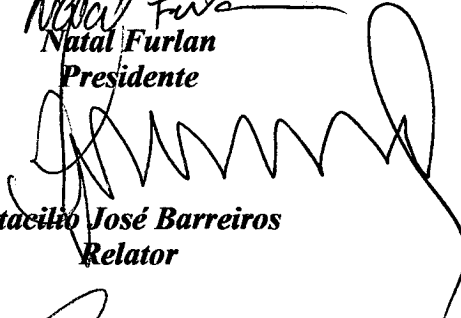
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



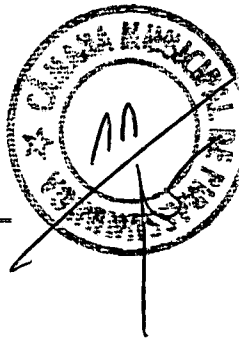
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



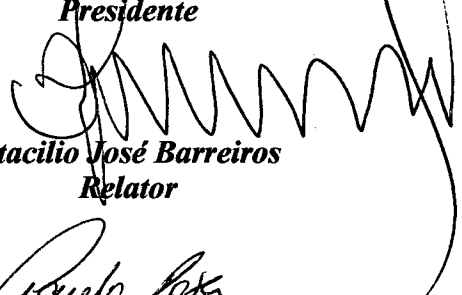
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 142/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo/Caetano Rosa
Membro



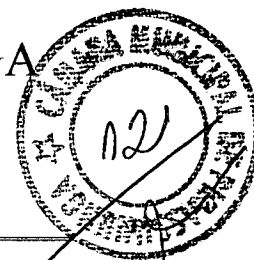
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

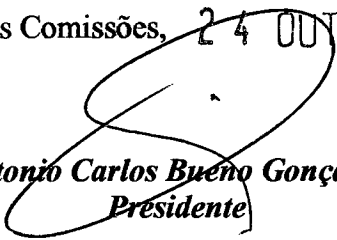


PARECER N°

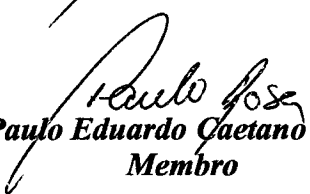
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Almir Sinotti
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



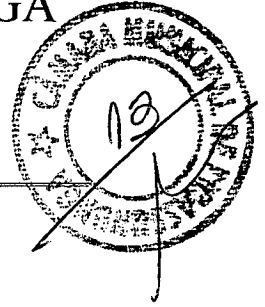
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

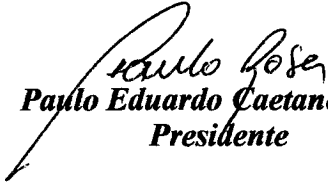


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



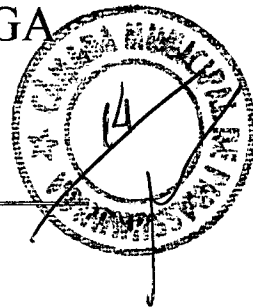
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

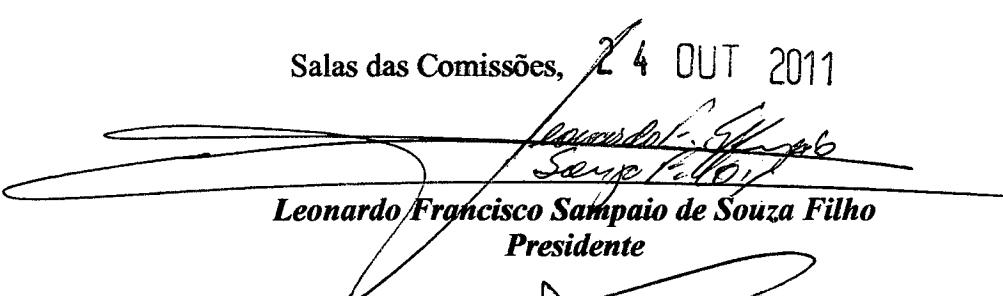


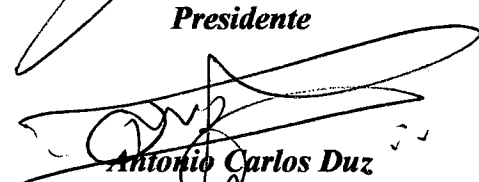
PARECER Nº

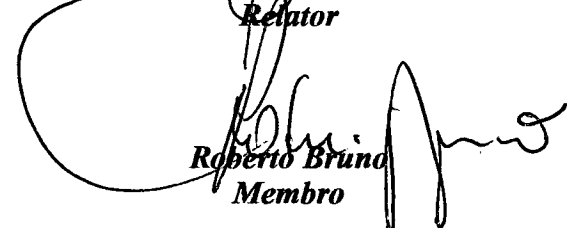
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 24 OUT 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Brund
Membro



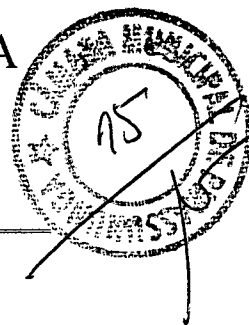
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

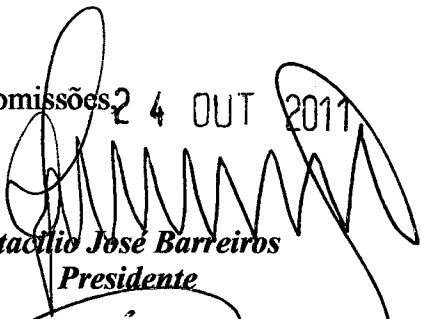


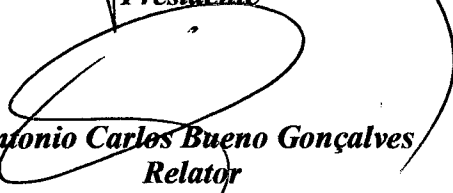
PARECER Nº

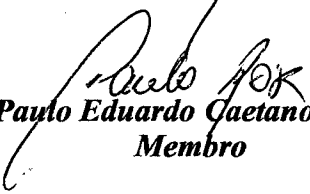
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões 2 4 OUT 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



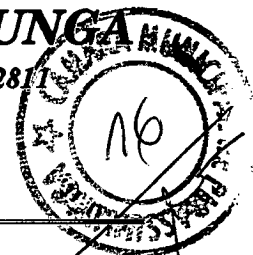
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 646/2011

Sala das Sessões, 24 de OUT 2011

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 142/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, no valor de R\$ 73.477,67, destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2011.

Vereador

Otacílio José Barreiros

Cmp/asdba.

Natal Fule

215

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

I – Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Lar das Crianças do Menino Deus, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

V – Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI – Lar de Transição Casa da Fraternidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

VII – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VIII – Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

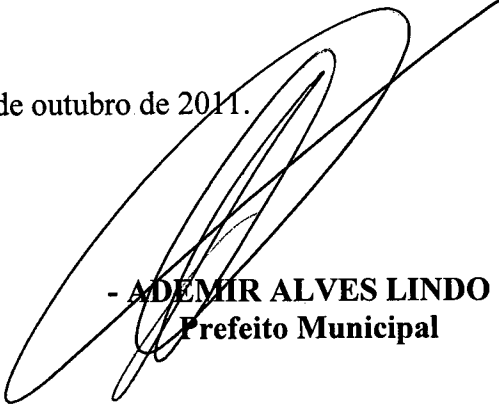
IX – Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, no valor de R\$ 5.023,75 (cinco mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

X – Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga – AMAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.890/0001-76, no valor de R\$ 5.734,40 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e,

XI – Associação Desportiva e Cultural de Capoeira “Mandinga Baiana”, inscrita no CNPJ sob nº 02.370.991/0001-20, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

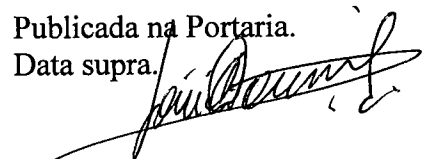
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

"Denomina de "CERLI RODRIGUES COELHO", a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"CERLI RODRIGUES COELHO"**, a **Creche Municipal**, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"Denomina de "WALTER VALERIANO", a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"WALTER VALERIANO"**, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"Denomina de "RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão", o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão"**, o **Centro Comunitário**, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias,

suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica
R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

1. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2. II – **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

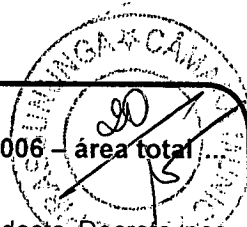
3. III – **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

4. IV – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

5. V – **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);

6. VI – **Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

7. VII – **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrita no CNPJ



sob nº 02.827.516/0001-30, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

8. VIII – Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

IX – Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã-ASAIL, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, no valor de R\$ 5.023,75 (cinco mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

X – Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga – AMAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.890/0001-76, no valor de R\$ 5.734,40 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e

XI – Associação Desportiva e Cultural de Capoeira “Mandinga Baiana”, inscrita no CNPJ sob nº 02.370.991/0001-20, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.550, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.695, de 17 de maio de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o **projeto de destaque e unificação de área urbana**, localizada com frente para a Rua Cristiano Franco, no Loteamento Verona, objeto da transcrição nº 16.006 e da matrícula nº 15.501 do CRI local, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.15.001.011.00-9 e 6887.15.001.010.00-1, que constam pertencer a **Amélia Friciano Bisai**, portadora do RG nº 30.219.357-1 – SSP/SP e CPF nº 017.230.478-48, viúva do Sr. Albino Bisai; e **Maria Cristina Fuzaro Moroni**, portadora do RG nº 8.902.243-9 – SSP/SP e CPF nº 774.582.738-87, viúva do Sr. José Aparecido Donizetti Moroni, tudo conforme consta do protocolado nº 1.695/2011, cujos lotes, após o destaque e a unificação, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

- a) Lote “10” - matrícula nº 15.501 – área total 541,00 m²;
- b) Lote “11” - transcrição nº 16.006 – área total . 222,00 m².

II – Destaque

- b) Lote “11” - área destaque 174,00 m².

III – Situação do Desdobro

- a) Lote “10” - matrícula nº 15.501 – área total

367,00 m²;

b) Lote “11” - transcrição nº 16.006 – área total ... 396,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e unificação de lote de terreno deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramentos (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

Levantamento Planimétrico

01

Destaque e Unificação de Área Urbana

Vila Nova - Pirassununga

Espólio de José Aparecido Donizetti Moroni

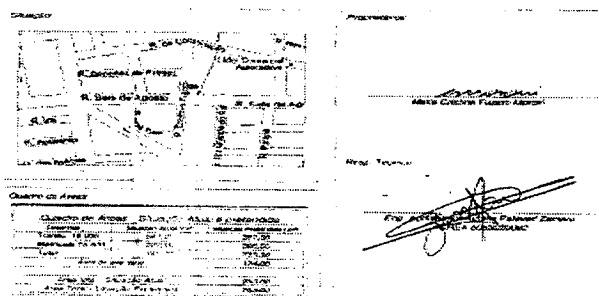
Rua Cristiano Franco, 3325

Escala: 1/400

Data: 13/05/2011

Matrícula: 15.501

Cidade: São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO Nº 4.550
Pirassununga, 19 OUT 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME
CNPJ 04.615.408/0001-29